



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º Quadrimestre de 2016**

Brasília-DF

Maio / 2016

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 133 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispendios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2016, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Otávio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2016.

Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Maio de 2016.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS.....	IV
LISTA DE FIGURAS.....	IV
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	V
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	3
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	3
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	5
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL.....	9
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2016.....	9
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....	10
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2016.....	14
ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE 2016.....	15
ANEXO 03 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO I.....	16
ANEXO 04 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO II.....	17
ANEXO 05 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO III.....	20
ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010.....	22
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012.....	23
ANEXO 08 – RENÚNCIAS DE RECEITAS INCLUÍDAS NO PLOA 2016 ^{/1}.....	24

Lista de Tabelas

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2016.....	3
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2016.....	6
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre (Decreto nº 8.700/2016).....	7
Tabela 4: Avaliação do cumprimento da meta – 2016, R\$ Milhões.....	9
Tabela 5: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.700/2016 – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões.....	11
Tabela 6: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.700/2016 – Janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões.....	12
Tabela 7: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.700/2016 Janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões.....	12
Tabela 8: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2016.....	14
Tabela 9: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões.....	15
Tabela 10: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2016.....	16
Tabela 11: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2016 x 3º Quadrimestre de 2015.....	17
Tabela 12: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2016 x 3º Quadrimestre de 2015.....	18
Tabela 13: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2016 x 3º Quadrimestre de 2015.....	19
Tabela 14: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões.....	20
Tabela 15: Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2016.....	22
Tabela 16: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a abril de 2016.....	23
Tabela 17: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 e acompanhamento de sua efetiva adoção.....	24

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2016 – R\$ Bilhões.....	6
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bim. (Decreto nº 8.700/2016) – R\$ Bilhões.....	7

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano	IOF: Imposto sobre Operações Financeiras
Acum.: Acumulada	INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ANA: Agência Nacional das Águas	IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo
ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
art.: artigo(s)	IPI-EE: IPI – Estados Exportadores
bi: bilhões	IR: Imposto sobre a Renda
bbbl: barril, equivalente a 0,159 m ³	IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica
BB: Banco do Brasil S/A	IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
BCB: Banco Central do Brasil	ITR: Imposto Territorial Rural
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	LC: Lei Complementar
CAIXA: Caixa Econômica Federal	LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
CAMEX: Câmara de Comércio Exterior	LFT: Letras Financeiras do Tesouro
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro	LOA: Lei Orçamentária Anual
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
CN: Congresso Nacional	LTN: Letras do Tesouro Nacional
CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público	MF: Ministério da Fazenda
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	mi: milhões
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	M.P.: Medida Provisória
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	MP: Ministério do Planejamento
Dec.: Decreto	MPU: Ministério Público da União
Desp.: Despesa(s)	NCM: Nomenclatura Comum do MERCOSUL
DF: Distrito Federal	NTN: Notas do Tesouro Nacional
Discric.: Discricionária(s)	Obs.: Observação
DPF: Dívida Pública Federal	OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
DPFe: Dívida Pública Federal externa	PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna	PADIS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores
DPU: Defensoria Pública da União	PAF: Plano Anual de Financiamento
e.g.: <i>exempli gratia</i> (significa 'por exemplo')	PIB: Produto Interno Bruto
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais	PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	p.p.: ponto percentual
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
FIES: Programa de Financiamento Estudantil	Proex: Programa de Financiamento às Exportações
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	PSI: Programa de Sustentação do Investimento
FPM: Fundo de Participação dos Municípios	Rec.: Receita(s)
FSB: Fundo Soberano do Brasil	RFB: Receita Federal do Brasil
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	RGPS: Regime Geral de Previdência Social
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SOF: Secretaria de Orçamento Federal
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna	SPE: Secretaria de Política Econômica
II: Imposto de Importação	STN: Secretaria do Tesouro Nacional
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social	TCU: Tribunal de Contas da União
	TDA: Títulos da Dívida Agrária
	TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
	Transf.: Transferências
	Var.: Variação

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016)**, estabeleceu a **meta de R\$ 30,6 bilhões para o superávit primário do setor público consolidado**, sendo meta de superávit primário de R\$ 24,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 0,0 para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2016 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 6,6 bilhões e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”*
2. **A Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2016)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2016, considerou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 24,0 bilhões. Já a meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios foi de R\$ 6,6 bilhões.
3. O **art. 54 da LDO 2016** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **12 de fevereiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.670**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2016, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.
4. **Em 19 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Relatório de avaliação de receitas e despesas que foi preparado em cumprimento ao § 5º do art. 55 da LDO 2016**, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em obediência ao normativo supracitado, o relatório apresentou a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais. A limitação de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias realizada pelo Poder Executivo foi de R\$ 23,4 bilhões, conforme **Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro de 2016**.
5. Concluído o **1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 55 da LDO 2016, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa reavaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 21,2 bilhões em relação ao Decreto nº

8.676/2016. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016. **Em relação à meta do 1º quadrimestre, esta foi definida em déficit primário de R\$ 9,8 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 10,2 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 395 milhões de superávit para as Empresas Estatais Federais.**

6. Cabe destacar que o Governo Federal enviou em **28 de março o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1 (PLN nº 1/2016)** com proposta de alteração na Lei nº 13.242/2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016. O texto enviado propôs redução da **meta fiscal de 2016 da União para R\$ 2,8 bilhões** e a manutenção da estimativa de **superávit primário dos Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 6,6 bilhões. A proposta também previu a possibilidade de redução da meta em R\$ 99,4 bilhões.** Finalmente, o PLN ainda propôs que a meta possa ser reduzida do valor equivalente à frustração da meta prevista, desde que em decorrência dos processos de reestruturação e alongamento de dívidas dos Estados e do Distrito Federal junto à União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, e de renegociação dos contratos entre os Estados e o Distrito Federal e as instituições públicas federais, com recursos do BNDES.

7. Posteriormente, **em 23 de maio**, por meio do Ofício nº 21/2016-MPDG, foi enviada à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização (CMO) **proposta de alteração do PLN nº 1/2016.** Essa alteração propôs meta de déficit de R\$ 170,5 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e meta de R\$ 0,0 para o Programa de Dispêndios Globais. Já a meta do Setor Público não financeiro proposta foi de déficit de R\$ 163,9 bilhões, o que implica em uma previsão de superávit para Estados e Municípios no montante de R\$ 6,6 bilhões. **Em 25 de maio, o projeto com as metas supracitadas foi aprovado e convertido na Lei nº 13.291/2016.**

8. Está prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2016 a possibilidade de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Programa de Dispêndios Globais, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nesse contexto, até abril de 2016, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 10,6 bilhões, ou seja, R\$ 4,0 bilhões acima da meta prevista na LDO 2016. O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Projeções para o ano demonstram que os entes subnacionais deverão alcançar o resultado primário definido para eles na LDO 2016. Entretanto, as projeções não consideram eventuais alterações legislativas ou decisões judiciais adversas para a União, as quais, à medida em que seus riscos fiscais sejam conhecidos, passarão a ser consideradas nas projeções.

9. **Encerrado o mês de abril**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 6,2 bilhões, superando em R\$ 3,6 bilhões a meta**, estabelecida para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 8.700/2016, de déficit de R\$ 9,8 bilhões. O déficit primário do Governo Central ficou em R\$ 5,8 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram déficit de R\$ 443,1 milhões. **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2016.**

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

10. O art. 2º da LDO 2016¹ estabeleceu a meta de superávit primário, para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 30,6 bilhões, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 24,0 bilhões e a meta para as Empresas Estatais Federais de zero. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2016 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

11. A LDO 2016 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 6,6 bilhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central em caso de não alcance de uma das referidas metas, para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

12. A LOA 2016, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2016, manteve os valores de superávit primário do Governo Federal (R\$ 24,0 bilhões) e dos Estados, o Distrito Federal e os Municípios (R\$ 6,6 bilhões).

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2016

ABRANGÊNCIA	LDO 2016 ^{/1}		LOA 2016		Decreto 8.670/2016		Decreto 8.676/2016		Decreto 8.700/2016		Lei 13.291/2016 ^{/2}	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	30,6	0,50	30,6	0,50	30,6	0,50	30,6	0,49	30,6	0,49	-163,9	-2,64
Governo Federal	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,38	-170,5	-2,75
- Governo Central	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,38	-170,5	-2,75
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Governos Regionais ^{/3}	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,10	6,6	0,11
PIB Nominal (R\$ milhões) ^{/4}	6.117.366		6.116.921		6.116.921		6.194.002		6.247.067		6.198.927	

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

^{/1} LDO conforme aprovação em 30 de dezembro de 2015. Valores não consideram alterações da meta efetivadas pela Lei 13.291/2016.

^{/2} Lei que alterou a LDO 2016, definindo novos valores para as metas fiscais.

^{/3} § 3º do art. 2º da LDO 2016 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

^{/4} Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2015, estimativa da CMO/CN.

13. Cabe destacar que o Governo Federal enviou em 28 de março o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1 (PLN nº 1/2016) com proposta de alteração na Lei nº 13.242/2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016. O texto enviado propôs a redução da atual meta fiscal da União para R\$ 2,8 bilhões e a manutenção da estimativa de superávit primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios em R\$ 6,6 bilhões.

¹ Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015.

14. A proposta também previu a possibilidade de redução da meta em R\$ 99,4 bilhões, conforme a seguir: R\$ 40,3 bilhões em decorrência de frustração das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; R\$ 41,7 bilhões em decorrência de frustração de receitas de concessões e permissões, dividendos e participações e operações com ativos; e R\$ 17,5 bilhões relacionados a pagamentos de despesas, sendo R\$ 12,5 bilhões relacionados ao PAC, R\$ 3,0 bilhões para ações específicas do Ministério da Saúde e R\$ 2,0 bilhões referente ao auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento da exportação. Finalmente, o PLN ainda propôs que a meta possa ser reduzida do valor equivalente à frustração da meta prevista, desde que em decorrência dos processos de reestruturação e alongamento de dívidas dos Estados e do Distrito Federal junto à União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, e da renegociação dos contratos entre os Estados e o Distrito Federal e as instituições públicas federais, com recursos do BNDES.

15. Posteriormente, em 23 de maio, por meio do Ofício nº 21/2016-MPDG, foi enviada à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização (CMO) proposta de alteração do PLN nº 1/2016. Essa alteração propôs meta de déficit de R\$ 170,5 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e meta de R\$ 0,0 para o Programa de Dispêndios Globais. Já a meta do Setor Público não financeiro proposta foi de déficit de R\$ 163,9 bilhões, o que implica em uma previsão de superávit para Estados e Municípios no montante de R\$ 6,6 bilhões. Em 25 de maio, o projeto com as metas supracitadas foi aprovado e convertido na Lei nº 13.291/2016.

16. Importante ressaltar que a meta estabelecida na Lei nº 13.291/2016 (déficit de R\$ 170,5 bilhões para o Governo Federal) não houve inclusão de medidas legislativas e/ou dependentes de fatores de mercado alheios ao controle do Governo Federal. Nesse sentido, em consonância com as recentes recomendações dos órgãos de controle quanto ao gerenciamento dos riscos associados ao processo de gestão fiscal, optou-se pelo conservadorismo, retirando-se das projeções deste relatório as referidas medidas.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

17. O art. 54 da LDO 2016 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em 12 de fevereiro do mesmo ano, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.670, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2016, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais. Especificamente para o 1º quadrimestre, fixou-se uma meta de superávit primário de R\$ 9,3 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 8,9 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 397,0 milhões de superávit para as Empresas Estatais Federais.

18. Em 19 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo apresentou relatório de avaliação de receitas e despesas que foi preparado em cumprimento ao § 5º do art. 55 da LDO 2016, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em obediência ao normativo supracitado, o relatório apresentou a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

19. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2016, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 6,47% para 7,10%), na variação real do PIB (de -1,88% para -2,94%) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 13,99% para 15,18%).

20. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 16,6 bilhões nessa avaliação, quando comparada à da LOA 2016. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 15,3 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 1,3 bilhão de queda em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 3,0 bilhões), sobretudo, devido às reduções na previsão do IR e do IPI. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 13,7 bilhões em relação ao projetado na LOA 2016.

21. Em relação à revisão das receitas administradas, com exceção dos aumentos de R\$ 7,6 bilhões em Outras Receitas Administradas, de R\$ 1,2 bilhão na CSLL e R\$ 904,8 milhões da CPMF, todas as demais tiveram suas projeções minoradas. Destaque para as quedas das projeções do IR (R\$ 14,3 bilhões, incluindo incentivos fiscais), COFINS (R\$ 5,1 bilhões), II (R\$ 3,7 bilhões) e IPI (R\$ 3,2 bilhões). No tocante ao RGPS, houve elevação de R\$ 4,1 bilhões na arrecadação líquida e aumento de R\$ 4,0 bilhões nas despesas com benefícios previdenciários. Como resultado, houve queda na

previsão do déficit da previdência de R\$ 95 milhões. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve elevação relevante das receitas com concessões e permissões no montante de R\$ 2,5 bilhões e na cota-parte de compensações financeiras no total de R\$ 1,0 bilhão. Por outro lado, houve queda de R\$ 3,9 bilhões em dividendos e R\$ 727,8 milhões em demais receitas.

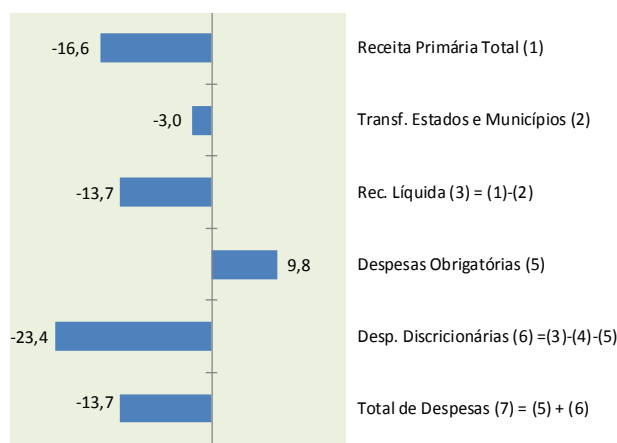
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2016

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2016	Decreto nº 8.676/2016
PIB (var. real)	-1,88%	-2,94%
PIB (R\$ bi)	6116,9	6194,0
IPCA (var. acum.)	6,47%	7,10%
IGP-DI (var. acum.)	6,00%	6,14%
Taxa Over - SELIC média	13,99%	15,18%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	4,09	4,11
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,16	49,99
Valor do Salário Mínimo (R\$)	870,99	880,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2016 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

22. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para aumento de R\$ 9,8 bilhões em relação à LOA 2016. As principais elevações se deram nas projeções de abono e seguro desemprego (R\$ 4,8 bilhões), créditos extraordinários (R\$ 4,0 bilhões) e nos benefícios previdenciários (R\$ 4,0 bilhões). Por outro lado, foi considerada previsão de ganho de R\$ 12,0 bilhões nas despesas com precatórios federais.

23. Em relação aos precatórios, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei nº 4.495/2016 que estabelece que os pagamentos de precatórios sejam realizados mediante utilização de conta transitória em fundos de precatórios nas instituições financeiras oficiais. Para tanto serão criados dois fundos de natureza financeira vinculados à Justiça Federal e à do Trabalho. O Projeto de Lei prevê, ainda, a incorporação a esses fundos de saldos ociosos há mais de 4 anos. O impacto primário estimado com a adoção do referido Projeto de Lei, em 2016, é de R\$ 12,0 bilhões, pois ao saldo acumulado ocioso há mais de 4 anos, de R\$ 5,7 bilhões, se somarão os depósitos oriundos dos valores constantes da LOA 2016 existentes nos fundos e não sacados até o encerramento do ano, que se estima, com base nos dados históricos, em R\$ 6,3 bilhões.

24. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação concomitante à edição do decreto de programação orçamentária e financeira, ensejou, de forma preventiva, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 23,4 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias.

25. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, os Poderes, o MPU e a DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO. A LDO 2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e o informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

26. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 55 da LDO 2016, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IGP-DI, passando de 6,14% para 7,84%), no preço médio do barril de petróleo (de R\$ 49,99 para R\$ 40,78) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 15,18% para 14,17%).

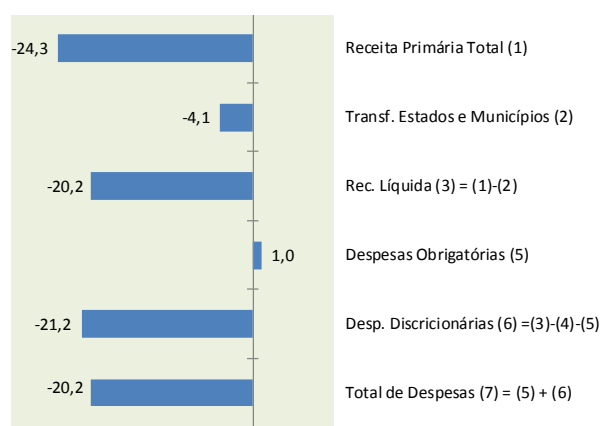
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre (Decreto nº 8.700/2016)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.676/2016	Decreto nº 8.700/2016
PIB (var. real)	-2,94%	-3,05%
PIB (R\$ bi)	6194,0	6247,1
IPCA (var. acum.)	7,10%	7,44%
IGP-DI (var. acum.)	6,14%	7,84%
Taxa Over - SELIC média	15,18%	14,17%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	4,11	4,18
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	49,99	40,78
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bim. (Decreto nº 8.700/2016) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

27. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 24,3 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 15,0 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 9,3 bilhões de queda em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 4,1 bilhões), concentrada nas compensações financeiras. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 20,2 bilhões em relação à avaliação anterior.

28. Em relação à revisão das receitas administradas, houve aumentos na previsão de outras receitas administradas (R\$ 4,2 bilhões) e de IR (R\$ 3,8 bilhões). Por outro lado, houve várias receitas com projeções minoradas. Destaque para as quedas das projeções da COFINS (R\$ 6,4 bilhões), do II (R\$ 5,5 bilhões), do IPI (R\$ 3,4 bilhões) e do PIS/Pasep (R\$ 1,1 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve queda relevante na previsão de cota-parte de compensações financeiras (R\$ 7,2 bilhões) e dividendos (R\$ 1,6 bilhão). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 6,4 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como não houve alteração na previsão das despesas com benefícios previdenciários, a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 6,4 bilhões.

29. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 1,0 bilhão em relação à avaliação anterior. As principais elevações se deram nas projeções de créditos extraordinários (R\$ 736,3 milhões) e despesas custeadas com convênios/doações do Poder Executivo (R\$ 374,7 milhões).

30. Nessa reavaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 21,2 bilhões em relação ao Decreto nº 8.676/2016. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016. Ainda, o referido decretou alterou as metas quadrimestrais estabelecidas no Decreto nº 8.670/2016, estabelecendo para o 1º quadrimestre a meta de déficit primário de R\$ 9,8 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 10,2 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 395 milhões de superávit para as Empresas Estatais Federais.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2016

31. O Decreto nº 8.700/2016, em relação ao 1º quadrimestre, definiu como meta um déficit primário de R\$ 9,8 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 10,2 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 395 milhões de superávit para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas metas, o § 3º do art. 2º da LDO 2016 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

32. Encerrado o primeiro quadrimestre de 2016, verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R\$ 6,2 bilhões, composto de déficits do Governo Central de R\$ 5,8 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 443,1 milhões, resultado superior ao mínimo exigido no Decreto nº 8.700/2016 (déficit de R\$ 9,8 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2016.

Tabela 4: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões

ESFERA	Decreto nº	Resultado	Desvio	
	8.700/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
Governo Federal	-9.832	-6.207	3.625	-36,87%
Governo Central	-10.227	-5.764	4.463	-43,64%
Empresas Estatais Federais	395	-443	-838	-212,25%
Memo:				
Ajuste Metodológico - Itaipu ^{/1}	0	1.430	1.430	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	-9.832	-6.207	3.625	-36,87%
- Governo Central (menos "ajuste")	-10.227	-7.195	3.032	-29,65%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	395	987	593	150,17%

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

^{/1} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

33. O resultado primário apurado pelo critério “abaixo-da-linha” trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes devem ser feitos. Por essa razão, a tabela 4 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”. Nesta linha de esclarecimento estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 1,4 bilhão, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o superávit primário do Governo Central atingiu R\$ 7,2 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 987,4 milhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit

primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o superávit primário acumulado no primeiro quadrimestre de 2016 permanece em R\$ 6,2 bilhões.

34. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até abril de 2016.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

35. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2016, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO 2016. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Até o primeiro quadrimestre de 2016, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi positiva em R\$ 1,3 bilhão, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi superior ao resultado “acima-da-linha”. Essa discrepância decorre, em grande medida, da nova sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

36. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** no primeiro quadrimestre de 2016 foi déficit de R\$ 6,2 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com déficit de R\$ 5,8 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 443,1 milhões. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no primeiro quadrimestre de 2016, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.700/2016, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 9,4 bilhões (desvio de 2,72%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram inferiores ao estimado em R\$ 2,6 bilhões (desvio de 3,66%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 8,8 bilhões frente ao previsto (desvio de 3,57%); iv) o déficit observado do RGPS foi superior em R\$ 238,9 milhões (desvio de 0,64%) àquele esperado.

37. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas até o 1º quadrimestre de 2016 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 334,3 bilhões. Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 281,9 bilhões, montante R\$ 6,9 bilhões abaixo da estimativa para o período (desvio de 2,39%). As principais variações negativas em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) IR incluindo incentivos fiscais R\$ 2,5 bilhões inferior ao previsto (2,01%): resultado explicado pela redução na arrecadação do Lucro Presumido em razão da queda no faturamento das empresas;

- ii) COFINS, R\$ 1,9 bilhão inferior ao previsto (2,70%): esse resultado foi decorrente, fundamentalmente, do decréscimo no volume de vendas de bens e serviços;
- iii) Imposto de Importação, R\$ 1,2 bilhão inferior ao previsto (9,96%): o resultado é explicado pela redução no volume de importações;
- iv) IPI, R\$ 1,1 bilhão abaixo do previsto (7,31%): resultado de corrente, principalmente, da queda do IPI-Automóveis, em razão de redução da produção industrial e do volume de vendas de automóveis;
- v) IOF, R\$ 969,0 milhões inferior ao previsto (7,91%): resultado explicado, basicamente, pela redução na concessão de créditos às pessoas físicas e jurídicas;

38. No tocante às variações positivas em relação ao Decreto nº 8.700/2016, pode-se citar: Outras administradas pela RFB/MF, R\$ 736,5 milhões superior ao previsto (14,62%); e CSLL, R\$ 649,3 milhões superior ao previsto (2,23%), resultado explicado, basicamente, pelo crescimento da arrecadação referente à estimativa mensal em função dos resultados apresentados pelo setor financeiro.

Tabela 5: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.700/2016 – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	8.700/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
1. RECEITA TOTAL	343.688,1	334.330,3	-9.357,8	-2,72%
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF ^{/1}	288.747,4	281.853,8	-6.893,6	-2,39%
1.2 Receitas Não Administradas	54.940,7	52.476,5	-2.464,1	-4,49%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	71.305,1	68.694,8	-2.610,3	-3,66%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	58.263,8	55.833,3	-2.430,5	-4,17%
2.2 Demais	13.041,3	12.861,6	-179,7	-1,38%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	272.383,0	265.635,5	-6.747,5	-2,48%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

39. As **receitas não administradas** atingiram, até abril, o montante de R\$ 52,5 bilhões, R\$ 2,5 bilhões abaixo do estimado pelo Decreto nº 8.700/2016 (desvio de 4,49%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à frustração da cota-parte de compensações financeiras (- R\$ 2,1 bilhões).

40. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 68,7 bilhões, inferiores ao projetado em R\$ 2,6 bilhões (desvio de 3,77%), sendo o principal aumento verificado nos fundos de participação (FPE/FPM/IPI-EE), com desvio de R\$ 2,4 bilhões ou 4,17%.

41. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 236,6 bilhões, R\$ 8,8 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 8.700/2016 (desvio de 3,57%). As principais despesas com variações mais relevantes foram nas não discricionárias, conforme a seguir: Abono e Seguro Desemprego com R\$ 4,6

bilhão (17,18%) abaixo do previsto; Subvenções Econômicas, Subsídios e Proagro com realizado R\$ 1,9 bilhão (13,26%) abaixo do previsto; Fundeb com realizado R\$ 1,1 bilhão (18,8%) abaixo do previsto; e Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12 com R\$ 1,3 bilhão acima do previsto (17,14%).

Tabela 6: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.700/2016 – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	8.700/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
4. DESPESAS	245.355,6	236.593,2	-8.762,4	-3,57%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	79.535,2	79.124,6	-410,6	-0,52%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	165.820,4	157.468,6	-8.351,8	-5,04%
4.2.1 Não Discricionárias	78.933,1	71.428,4	-7.504,7	-9,51%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	86.887,3	86.040,3	-847,0	-0,97%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

42. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 37,5 bilhões, ou seja, R\$ 238,9 milhões (desvio de 0,64%) acima do déficit previsto no Decreto nº 8.700/2016. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária acima do estimado em R\$ 780,5 milhões (desvio de 0,69%), mais que compensada pelas despesas com benefícios previdenciários maiores que o previsto em R\$ 1,0 bilhão (desvio de 0,68%).

Tabela 7: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.700/2016 – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	8.700/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	-37.254,0	-37.492,9	-238,9	0,64%
5.1 Arrecadação Líquida INSS	113.302,9	114.083,4	780,5	0,69%
5.2 Benefícios da Previdência	150.556,9	151.576,3	1.019,4	0,68%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

43. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até abril alcançou um déficit de R\$ 443,1 milhões, abaixo, portanto, do previsto no Decreto nº 8.700/2016 (superávit de R\$ 395 milhões). A desaceleração da atividade econômica no país, no primeiro quadrimestre de 2016, contribuiu para que as receitas auferidas pelas Empresas Estatais Federais fossem inferiores às inicialmente previstas.

44. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e

para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, nos parágrafos seguintes, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

45. No primeiro quadrimestre de 2016, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 10,6 bilhões, ou seja, R\$ 4,0 bilhões acima da meta anual prevista na LDO 2016, de R\$ 6,6 bilhões. O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Projeções para o ano demonstram que os entes subnacionais deverão alcançar o resultado primário definido para eles na LDO 2016. Entretanto, as projeções não consideram eventuais alterações legislativas ou decisões judiciais adversas para a União, as quais, à medida em que seus riscos fiscais sejam conhecidos, passarão a ser consideradas nas projeções.

46. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2016, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2016 (Anexo 06); e demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 07).

**ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais
 Federais – 2016**

(Evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

Tabela 8: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2016

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2016		LOA 2016		Decreto 8.670/2016		Decreto 8.676/2016		Decreto 8.700/2016	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.035.738	16,56%	1.089.234	17,81%	1.089.234	17,81%	1.068.573	17,25%	1.050.588	16,82%
1.1 Administradas pela RFB/MF ^{1/}	862.753	13,80%	889.549	14,54%	889.549	14,54%	870.183	14,05%	861.497	13,79%
1.2 Receitas Não Administradas	172.985	2,77%	199.685	3,26%	199.685	3,26%	198.389	3,20%	189.091	3,03%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.747	3,55%	232.336	3,80%	232.336	3,80%	229.380	3,70%	225.281	3,61%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	181.015	2,89%	191.659	3,13%	191.659	3,13%	183.827	2,97%	183.844	2,94%
2.2 Demais	40.732	0,65%	40.677	0,66%	40.677	0,66%	45.553	0,74%	41.437	0,66%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	813.990	13,02%	856.898	14,01%	856.898	14,01%	839.192	13,55%	825.307	13,21%
4. DESPESAS	719.568	11,51%	703.112	11,49%	703.112	11,49%	685.503	11,07%	665.262	10,65%
4.1 Pessoal	263.471	4,21%	254.033	4,15%	254.033	4,15%	255.342	4,12%	255.342	4,09%
4.2 Outras Correntes e de Capital	456.097	7,29%	449.079	7,34%	449.079	7,34%	430.161	6,94%	409.920	6,56%
4.2.1 Não Discricionárias	192.493	3,08%	181.000	2,96%	181.000	2,96%	185.491	2,99%	185.821	2,97%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	263.604	4,22%	268.079	4,38%	268.079	4,38%	244.670	3,95%	224.099	3,59%
5. FUNDO SOBERANO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)	94.422	1,51%	153.786	2,51%	153.786	2,51%	153.689	2,48%	160.045	2,56%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-124.914	-2,00%	-129.785	-2,12%	-129.785	-2,12%	-129.689	-2,09%	-136.043	-2,18%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	366.087	5,85%	362.712	5,93%	362.712	5,93%	366.765	5,92%	360.412	5,77%
7.2 Benefícios da Previdência	491.001	7,85%	492.497	8,05%	492.497	8,05%	496.454	8,02%	496.454	7,95%
8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{2/}	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)	-30.492	-0,49%	24.001	0,39%	24.001	0,39%	24.000	0,39%	24.003	0,38%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	-3	0,00%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-30.492	-0,49%	24.001	0,39%	24.001	0,39%	24.000	0,39%	24.000	0,38%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{1/} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{2/} Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre 2016

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 9: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 8.700/2016 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	11.999,4	10.804,8	-1.194,6	-9,96%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	29,0	56,4	27,4	94,35%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15.263,0	14.147,7	-1.115,3	-7,31%
IPI - FUMO	2.056,9	2.012,9	-44,0	-2,14%
IPI - BEBIDAS	721,4	785,3	64,0	8,87%
IPI - AUTOMÓVEIS	1.227,4	1.017,7	-209,7	-17,09%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.896,4	4.602,5	-293,9	-6,00%
IPI - OUTROS	6.360,9	5.729,3	-631,6	-9,93%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	124.268,8	121.768,4	-2.500,4	-2,01%
IR - PESSOA FÍSICA	12.187,5	11.745,8	-441,7	-3,62%
IR - PESSOA JURÍDICA	50.045,4	48.865,9	-1.179,5	-2,36%
IR - RETIDO NA FONTE	62.035,9	61.156,7	-879,2	-1,42%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	33.718,3	34.140,7	422,4	1,25%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	16.041,3	15.442,2	-599,2	-3,74%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	8.964,6	8.107,4	-857,2	-9,56%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.311,6	3.466,4	154,8	4,67%
IOF	12.244,1	11.275,0	-969,0	-7,91%
ITR	89,4	78,1	-11,3	-12,66%
CPMF	0,9	1,8	0,9	
COFINS	69.946,7	68.060,8	-1.885,9	-2,70%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	18.973,8	18.401,5	-572,3	-3,02%
CSLL	29.089,9	29.739,2	649,3	2,23%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.923,1	1.880,3	-42,8	-2,23%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	51,5	44,3	-7,2	-13,91%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.867,8	5.595,4	727,6	14,95%
RECEITAS DE LOTERIAS	1.573,6	1.632,3	58,8	3,73%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.071,3	1.033,4	-38,0	-3,55%
DEMAIS	2.222,9	2.929,7	706,8	31,80%
TOTAL	288.747,4	281.853,8	-6.893,6	-2,39%

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 10: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2016

Período		Massa Salarial ^{/5}	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ³		
		Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões ^{/2}	Variação Real ^{/1}	Deflator ^{/1}
PLDO-2016 (Parâmetro de 06.03.2015)	Ano 2016	9,32%	5,89%	5,50%	5,94%	5,54%	5,62%	5,20%	3,00	2,99	5.948.514,3	1,55%	7,07%
	1º Quadrimestre 2016	9,48%	5,91%	2,14%	6,44%	2,49%	6,07%	2,41%	2,99	2,97	1.821.885,4	0,59%	6,31%
PLOA-2016 (Parâmetro de 07.08.2015)	Ano 2016	2,32%	6,28%	5,50%	6,19%	5,40%	6,21%	5,20%	3,49	3,39	6.253.178,0	0,20%	7,22%
	1º Quadrimestre 2016	3,63%	7,11%	2,14%	7,61%	2,27%	7,78%	2,41%	3,35	3,34	2.020.996,2	0,35%	7,48%
Dec. 8.676/16 (Parâmetro de 05.01.2016)	Ano 2016	4,07%	8,93%	6,14%	7,99%	6,41%	7,99%	6,41%	4,21	4,11	6.194.002,5	-2,94%	8,50%
	1º Quadrimestre 2016	5,17%	10,36%	2,35%	9,30%	2,81%	9,47%	2,80%	4,07	4,01	1.996.375,2	-4,90%	9,57%
Dec. 8.700/16 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2016	2,97%	10,14%	7,84%	8,88%	7,44%	9,12%	7,50%	4,36	4,18	6.247.067,4	-3,05%	9,14%
	1º Quadrimestre 2016	3,16%	11,50%	3,62%	10,04%	3,46%	10,52%	3,63%	4,10	4,06	1.982.517,3	-6,27%	10,40%
Realizado	1º Quadrimestre 2016	0,86%	11,25%	3,14%	9,92%	3,25%	10,52%	3,58%	3,45	3,82	nd	-9,30%	10,26%

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras ^{/4}		Volume Gasolina (milhão m ³) ^{/4}	Volume Diesel (milhão m ³) ^{/4}	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada ^{/2}	US\$/b	Var.%	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}			
PLDO-2016 (Parâmetro de 06.03.2015)	Ano 2016		11,61%	69,17	4,14%	16,97%	8,53%	1,73%	11,83%	5,96%	7,00%	
	1º Quadrimestre 2016		14,62%	67,61	-5,07%	16,91%	8,36%	1,40%	12,77%	4,76%	7,00%	
PLOA-2016 (Parâmetro de 07.08.2015)	Ano 2016		5,97%	55,94	-7,51%	18,23%	9,05%	-1,89%	11,35%	5,65%	7,00%	
	1º Quadrimestre 2016		-2,80%	53,85	-23,38%	18,71%	8,36%	-4,42%	14,25%	6,81%	7,00%	
Dec. 8.676/16 (Parâmetro de 05.01.2016)	Ano 2016		-7,41%	49,99	-16,39%	14,38%	4,34%	-36,82%	15,18%	7,54%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2016		-22,26%	45,40	-35,40%	13,37%	-1,55%	-39,25%	14,47%	5,32%	7,50%	
Dec. 8.700/16 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2016		-19,28%	40,78	-25,04%	16,04%	2,96%	-39,13%	14,17%	6,27%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2016		-35,99%	37,32	-37,13%	14,29%	-2,42%	-35,93%	14,17%	3,10%	7,50%	
Realizado	1º Quadrimestre 2016		-29,53%	38,10	-35,83%	13,78%	-0,47%	-6,14%	14,15%	3,72%	7,50%	

/1 Para "Ano 2016": variação média do ano de 2016 em relação ao ano de 2015; Para "1º Quadrimestre 2016": variação média do 1º Quadrimestre de 2016 em relação ao 1º Quadrimestre de 2015.

/2 Para "Ano 2016": variação acumulada para o ano de 2016; Para "1º Quadrimestre 2016": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2016.

/3 Valores realizados não disponíveis para "1º Quadrimestre 2016".

/4 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2016": valores até mês de março.

/5 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2016": valores até mês de janeiro.

ANEXO 04 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO II

(Estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício)

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.817,4 bilhões, em dezembro de 2015, para R\$ 2.823,7 bilhões, em abril de 2016, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 6,3 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 104,6 bilhões, compensada em parte pelo resgate líquido de R\$ 98,3 bilhões ocorrido no período.

Tabela 11: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2016 x 3º Quadrimestre de 2015

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/15	2.817.403,5	
Estoque em 30/abr/16	2.823.709,7	
Varição Nominal (I + II)	6.306,2	0,22%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	6.306,2	0,22%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-98.293,5	-3,49%
I.1.1 - Emissões	231.124,8	8,20%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	222.536,9	7,90%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	1.711,5	0,06%
- Trocas Líquidas (DPMFi) ³	0,0	0,00%
- Emissões (DPFe) ⁴	6.876,4	0,24%
I.1.2 - Resgates	-329.418,3	-11,69%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁵	-320.952,7	-11,39%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-7.438,1	-0,26%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-1.027,5	-0,04%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	104.599,7	3,71%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	116.398,0	4,13%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	-11.798,3	-0,42%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

⁴ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁵ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De dezembro de 2015 a abril de 2016, as emissões da DPMFi somaram R\$ 224,2 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 321,0 bilhões, resultando em resgate líquido (I.1 + I.2) de R\$ 96,7 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2016, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 66,5 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em março de 2022; ii) R\$ 105,3 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2016 e janeiro de 2020; iii) R\$ 24,5 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2021 e maio de 2055 e iv) R\$ 21,4 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2017 e janeiro de 2027.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 1,7 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES) e Programa Nacional de Desestatização.

Tabela 12: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2016 x 3º Quadrimestre de 2015

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/15	2.673.901,3	
Estoque em 30/abr/16	2.693.595,0	
Varição Nominal (I + II)	19.693,7	0,74%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	19.693,7	0,74%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-98.415,8	-3,68%
- Emissões Oferta Pública ¹	222.536,9	8,32%
- Pagamentos ²	-320.952,7	-12,00%
- Trocas Líquidas ³	0,0	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	1.711,5	0,06%
- Programas de Governo ⁴	1.719,4	0,06%
- Outras emissões ⁵	0,0	0,00%
- Cancelamentos ⁶	-7,9	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁷	116.398,0	4,35%
II - Operação do Banco Central	-	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁸	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

² Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

³ Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

⁴ Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

⁵ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁶ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁷ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁸ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 130,1 bilhões, o que representa redução de 9,3% em relação ao mês de dezembro de 2015, cujo montante era de R\$ 143,5 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 1,6 bilhão e à apropriação negativa de juros nominais, que somou R\$ 11,8 bilhões no período. O serviço da DPFe somou, de janeiro a abril de 2016, R\$ 8,5 bilhões, sendo R\$ 7,4 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 1,0 bilhão referente aos resgates antecipados.

Seguindo as diretrizes do PAF 2016, o Tesouro Nacional realizou, no mês de março, a emissão do novo benchmark de 10 anos em dólar, o bônus Global 2026, no valor de US\$ 1,5 bilhão. O volume emitido na operação mencionada, somados aos desembolsos da dívida externa contratual, totalizaram R\$ 6,9 bilhões.

Tabela 13: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2016 x 3º Quadrimestre de 2015

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/15	143.502,2	
Estoque em 30/abr/16	130.114,7	
Variação Nominal	-13.387,5	-9,33%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	-13.387,5	-9,33%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	-1.589,2	-1,11%
- Emissões ²	6.876,4	4,79%
- Pagamentos Correntes ³	-7.438,1	-5,18%
- Resgates Antecipados ⁴	-1.027,5	-0,72%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	-11.798,3	-8,22%
- Juros Acruados ⁵	2.260,7	1,58%
- Variação Cambial ⁶	-14.059,0	-9,80%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ANEXO 05 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 14: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 8.700/2016	Realizado Jan-Abr/2016	Desvio Jan-Abr/2016	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	343.688,1	334.330,3	-9.357,8	-2,72%
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF ¹	288.747,4	281.853,8	-6.893,6	-2,39%
1.1.1 Imposto de Importação	11.999,4	10.804,8	-1.194,6	-9,96%
1.1.2 IPI	15.263,0	14.147,7	-1.115,3	-7,31%
1.1.3 IR	124.268,8	121.768,4	-2.500,4	-2,01%
1.1.4 IOF	12.244,1	11.275,0	-969,0	-7,91%
1.1.5 Cofins	69.946,7	68.060,8	-1.885,9	-2,70%
1.1.6 PIS/Pasep	18.973,8	18.401,5	-572,3	-3,02%
1.1.7 CSLL	29.089,9	29.739,2	649,3	2,23%
1.1.8 CPMF	0,9	1,8	0,9	106,12%
1.1.9 Cide-Combustíveis	1.923,1	1.880,3	-42,8	-2,23%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	5.037,7	5.774,2	736,5	14,62%
1.2 Receitas Não Administradas	54.940,7	52.476,5	-2.464,1	-4,49%
1.2.1 Concessões	13.080,9	12.865,4	-215,5	-1,65%
1.2.2 Participações e Dividendos	592,1	599,0	7,0	1,18%
1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor	3.750,1	3.605,8	-144,3	-3,85%
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	9.251,1	7.138,9	-2.112,2	-22,83%
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	4.422,7	4.257,2	-165,6	-3,74%
1.2.6 Salário-Educação	7.351,4	7.296,8	-54,7	-0,74%
1.2.7 FGTS	1.728,5	1.751,7	23,1	0,00%
1.2.8 Operações com ativos	0,0	138,6	138,6	#DIV/0!
1.2.9 Demais Receitas	14.763,8	14.823,2	59,4	0,40%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	71.305,1	68.694,8	-2.610,3	-3,66%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	58.263,8	55.833,3	-2.430,5	-4,17%
2.2 Fundos Regionais	2.779,8	2.708,6	-71,2	-2,56%
2.2.1 Repasse Total	3.866,1	3.706,3	-159,7	-4,13%
2.2.2 Superávit Fundos	-1.086,3	-997,7	88,6	-8,15%
2.3 Salário-Educação	4.380,8	4.363,5	-17,3	-0,40%
2.4 Compensações Financeiras	4.924,8	4.865,1	-59,7	-1,21%
2.5 CIDE - Combustíveis	742,2	735,0	-7,2	-0,96%
2.6 Demais	213,7	189,3	-24,4	-11,43%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	272.383,0	265.635,5	-6.747,5	-2,48%

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2016

INDICADORES	Decreto	Realizado	Desvio	Desvio
	8.700/2016	Jan-Abr/2016	Jan-Abr/2016	%
4. DESPESAS	245.355,6	236.593,2	-8.762,4	-3,57%
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	158.468,3	150.553,0	-7.915,3	-4,99%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	79.535,2	79.124,6	-410,6	-0,52%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	26.943,4	22.313,3	-4.630,1	-17,18%
4.1.3 Anistiados	92,2	81,6	-10,6	-11,51%
4.1.4 Auxílio CDE	137,2	138,3	1,1	0,79%
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	196,1	175,5	-20,6	-10,52%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	15.803,8	16.041,8	238,0	1,51%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.728,5	1.751,7	23,1	1,34%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	1.840,5	1.744,9	-95,7	-5,20%
4.1.9 Desoneração MP 563	7.703,9	9.024,6	1.320,7	17,14%
4.1.10 Convênios	104,0	73,7	-30,3	-29,10%
4.1.11 Doações	66,9	66,6	-0,3	-0,45%
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	77,4	84,2	6,7	8,72%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	6.027,2	4.893,9	-1.133,3	-18,80%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	353,0	332,2	-20,8	-5,89%
4.1.15 FDA/FDNE	555,9	0,0	-555,9	-100,00%
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	1.957,8	1.307,8	-650,0	-33,20%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	391,3	433,0	41,7	10,66%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	14.664,7	12.720,1	-1.944,6	-13,26%
4.1.21 Transferências ANA	75,3	96,8	21,5	28,56%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	214,0	148,6	-65,4	-30,55%
4.1.23 Precatórios Federais	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	86.887,3	86.040,3	-847,0	0,00%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	83.171,6	82.281,0	-890,7	-1,07%
4.2.2 LEJU/MPU	3.715,6	3.759,3	43,7	1,18%
5. FUNDO SOBERANO	0,0	0,0	0,0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	27.027,4	29.042,2	2.014,8	7,45%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-37.254,0	-37.492,9	-238,9	0,64%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	113.302,9	114.083,4	780,5	0,69%
7.2 Benefícios da Previdência	150.556,9	151.576,3	1.019,4	0,68%
8. Ajuste Metodológico - Itaipu ^{/2}	0,0	1.430,5	1.430,5	0,00%
9. Discrepância Estatística ^{/3}	0,0	1.255,9	1.255,9	0,00%
10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)	-10.226,6	-5.764,3	4.462,3	-43,63%
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	394,7	-443,1	-837,7	-212,27%
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)	-9.831,9	-6.207,4	3.624,6	-36,87%

Fonte: BCB, RFB e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 15: Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2016

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2016	2017	2018	2019		
11/01/2016	Lei nº 13.243	9º	II	Isenção e redução de II na importação realizada por empresas, na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, cujos critérios e habilitação serão estabelecidos pelo poder público, na forma de regulamento	indeterminado	ni				*	
01/03/2016	MP nº 713	1º	IRRF	Redução da alíquota do IRRF incidente sobre valores remetidos ao exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais em viagens (de 25% para 6%)	31/12/2019	627	747	772	838	A perda de receita será compensada com a alteração da tributação incidente sobre os cigarros, sorvetes, chocolates e rações para cães e gatos nos termos do Decreto nº 8.656/2016.	EM nº 00017/2016 MF MP 713, Itens 10 e 11
08/03/2016	Lei nº 13.257	38	IRPJ	Dedução do IRPJ, o total da remuneração paga a(o) empregada (o) nos dias de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade (efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)	indeterminado	-	65	70	76	Inclusão no PLOA 2017	Art. 39 da lei
TOTAL GERAL						627	812	842	914		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 16: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a abril de 2016

Data	Legislação	Programa	Descrição	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação
				2016	2017	2018	

Nota: Não houve, no quadrimestre, novas medidas de concessão ou aumento de subsídios financeiros. Portanto, não foram necessárias medidas de compensação.

ANEXO 08 – Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 ¹

Tabela 17: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 e acompanhamento de sua efetiva adoção

Instrumento	Medidas	Estimativa PLOA 2016 - R\$ Milhões			Foi implementado?	Data	Legislação	Artigo	Estimativa atualizada - R\$ Milhões		
		2016	2017	2018					2016	2017	2018

Nota: Não houve renúncias incluídas no PLOA 2016.

¹ Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas incluídas no PLOA e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.